



CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO

---

## COTAÇÃO DE PREÇOS n° 113/2020

### ATA DE RESULTADO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

*Decreto 8.726/2016 Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.*

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2020, às 14 horas, deu-se início ao julgamento de habilitação e classificação de propostas, com a seleção de empresa ou cooperativa para **Aquisição de Equipamentos de Automação Comercial e Industrial**, conforme decorrente do Termo de Fomento n° 857556/2017, celebrado com o Ministério do Trabalho – MTb (extinto), por intermédio da Secretaria Nacional Solidária/SENAES (extinta), publicado em extrato no D.O.U., em 02/01/2018, seção 3. Cabe esclarecer que o citado Termo de Fomento foi subrogado ao Ministério da Cidadania por ocasião da Reforma Administrativa, ocorrida por força da Lei n° 13.844/2019 e do Decreto Federal n° 10.357/2020. A Comissão de julgamento, após o encerrado o prazo para o envio de propostas por empresas ou cooperativas do ramo, descreve a seguir todo o processo realizado para homologação de propostas: a) A publicação da Cotação de Preços n° 113/2020 ocorreu no dia 18/08/2020 no *site* do Cefuria, com prazo máximo para apresentação de propostas até o dia 24/08/2020. A publicação foi compartilhada na página do *Facebook* da entidade e foram realizados contatos telefônicos e por *e-mail* com empresas do ramo. b) Em múltiplos contatos com as proponentes, foram solicitados esclarecimentos quanto às especificações técnicas e também quanto aos prazos de entrega; tais informações foram enviadas para a comissão de seleção via *e-mail*. c) A habilitação, isto é, análise da documentação das proponentes, foi realizada pela comissão no presente dia, 25/08/2020, no período compreendido entre as 14 horas e 15 horas. d) A classificação se deu em seguida, no período compreendido entre 15 horas e 17 horas, após análise das propostas recebidas quanto à conformidade em relação às especificações técnicas determinadas no Termo de Referência da Cotação de Preços n° 113/2020.

Foram recebidas quatro cotações: Empresa **FILISUL COMÉRCIO DE BALANÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, CNPJ: **85.502.193/0001-31**, Rua Roberto Hauer, 209, Hauer, Curitiba/PR, que ofertou um valor global de R\$ 11.025,73 (onze mil, vinte e cinco reais e setenta e três centavos) para entrega total dos bens da Cotação de Preços n° 113/2020; Empresa **FRACEL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ: **05.322.435/0001-76**, Travessa José Zilioto, 65, Centro, São José dos Pinhais/PR, que ofertou um valor global de R\$ 13.731,26 (treze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) para entrega total dos bens da Cotação de Preços n° 113/2020; Empresa **PLASTRIX COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA.**, CNPJ: **14.574.808/0001-97**, Rua Ministro José Linhares, 599, Bairro Alto, Curitiba/PR, que ofertou um valor global de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) para entrega parcial dos bens da Cotação de Preços n° 113/2020; e Empresa **PRECISÃO COMÉRCIO DE BALANÇAS – EIRELI**, CNPJ: **08.417.922/0001-00**, Rua José Ferreira de Barros, 334, Fanny, Curitiba/PR, que ofertou um valor global de R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais) para entrega parcial dos bens da Cotação de Preços n° 113/2020.

As empresas participantes apresentaram situação regular junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho. No entanto, uma das propostas foi encaminhada após o prazo máximo de envio. Sendo assim, apenas três foram habilitadas. Entre as propostas restantes, alguns itens do lote apresentaram valores bastante díspares. Outros itens não estavam de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência da Cotação de Preços n° 113/2020, a saber: a) Balança Urano UR 10000 Light, ofertada pela empresa **PLASTRIX COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA.**, cuja autonomia de bateria, estimada em 40 (quarenta) horas não satisfaz o critério mínimo de 150 (cento e cinquenta) horas; b) Balança Ramuza DP300, ofertada pela empresa **PRECISÃO COMÉRCIO DE**



**CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO**

---

**BALANÇAS – EIRELI**, que não possui bateria interna, coluna, nem saída de dados serial RS-232 ou RS-232C.

Dessa forma, por critério de menor preço, foi selecionada a empresa **FILISUL COMÉRCIO DE BALANÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ: 85.502.193/0001-31** para fornecer todos os bens constantes da Cotação de Preços nº 113/2020, no valor global de R\$ 11.025,73 (onze mil, vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, relatora dessa Comissão de Seleção.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

---

Luzia Alves da Cruz Cabral Nunes  
Relatora da Comissão de Seleção